



COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

PROJETO DE LEI Nº 4.821, DE 2012

Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas e tributos para renovação de porte de armas de fogo por policiais federais inativos e aposentados.

Autor: Deputado Fernando Francischini

Relator: Deputado Efraim Filho

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Durante a reunião da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado que apreciou a presente proposição, o Deputado Fernando Francischini, autor do projeto, sugeriu alterações no § 3º da emenda por mim apresentada, no sentido de incluir na isenção prevista naquele dispositivo os servidores administrativos da ativa e/ou aposentados do Departamento de Polícia Federal.

Assim, nos termos do art. 57, XI, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, acolho a sugestão apresentada por considerá-la pertinente ao aprimoramento da proposição e complemento o voto anteriormente apresentado com alteração na emenda, conforme novo texto anexo, cujo teor já contempla a sugestão.

Assim, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 4.821/12, com a emenda anexa.

Sala das Reuniões, em 7 de agosto de 2013.

Deputado EFRAIM FILHO (DEM/PB)
Relator



COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

PROJETO DE LEI Nº 4.821, DE 2012

Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas e tributos para renovação de porte de armas de fogo por policiais federais inativos e aposentados.

Autor: Deputado Fernando Francischini

Relator: Deputado Efraim Filho

EMENDA

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 4.821, de 2012, a redação que se segue:

Art. 1º Inclua-se um § 3º ao artigo 11 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com a redação que se segue:

Art. 11

.....
§ 3º A isenção prevista no § 2º deste artigo aplica-se aos servidores inativos dos órgãos ou instituições referidos nos incisos I a VII ao *caput* do art. 6º desta Lei, bem como aos servidores administrativos da ativa e/ou aposentados do Departamento de Polícia Federal.

Sala das Reuniões, em 7 de agosto de 2013.

Deputado EFRAIM FILHO (DEM/PB)
Relator